

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063

www.itapemirim.es.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL - ITAPEMIRIM /ES.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, com sede à Praça Domingos José Martins, n.º 110, centro, Itapemirim/ES, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, neste ato denominado **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício **THIAGO PEÇANHA LOPES**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 1147/1991, inscrito no CNPJ sob nº. 10.491.556/0001-81, com sede administrativa, à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JÚLIO CESAR CARNEIRO**, brasileiro, casado, servidor público portador do CPF nº 056.002.957-82 e **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 109.198.127-24, residente e domiciliado em Itaipava, Itapemirim/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 26.992/2018**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor constante na cláusula terceira do contrato originário, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, de acordo com o art. 8º, § 1º da Lei nº 11.107/2005, conforme justificativa apresentada nas fls. 02 e 03, corroborado com o parecer a fls. 48 e autorização do Exmo. Sr. Prefeito em exercício a fls. 49 do Processo Administrativo em epígrafe.

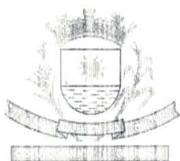
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do recurso: 009.014.10.302.061.2.081 - - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - Ficha 00068.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do instrumento contratual principal e Termos Aditivos.

52
7/10



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063

www.itapemirim.es.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULAMENTAÇÃO

O presente aditivo regulamenta-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Itapemirim através do "Jornal do Município" criado pela Lei Municipal nº 1928/2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 2.671/2005.

Itapemirim/ES 01 de novembro 2018.



THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Consortiado



JÚLIO CÉSAR CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Consortiado



THIAGO PEÇANHA LOPES
CIM Expandida Sul
Consórcio